

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CONTRATO N.º. 44/2015 - FASEPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 275832/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 35/2015
PARECER JURÍDICO N.º. 693/2015-PROJUR/FASEPA.

Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, para todas as Unidades da FASEPA, na região metropolitana de Belém, Ananindeua, Benevides, Santarém e Marabá, com entrega única. QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ E A EMPRESA ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP (COMERCIAL MARKA).

Por este Instrumento, de um lado, o ESTADO DO PARÁ, através da **Fundação De Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º. 84.154.186/0001-23 com sede na Rua Diogo Moia, n.º. 1101 - Umarizal/Belém/PA - CEP: 66.055-170, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente, **Sr. SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS**, brasileiro, casado, assistente social, portador do CPF n.º. 362.550.252-68 e da Carteira de Identidade n.º. 1542854 3ª Via PC/PA, residente e domiciliado na travessa Benjamin Constant n.º.660, CEP: 66.053-040, bairro do Reduto, Belém/PA, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa **ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, estabelecida na Pass. Edízia, n.º.233, bairro Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-125, fone: (91) 3231-2560, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 13.407.975/0001-80 e com Inscrição Estadual n.º. 15.331.832-5, e-mail: marka.belem@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO SILVA ALVES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º. 147997020001 SPC/MA e do CPF/MF n.º. 898.998.902-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO:

1.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal n.º. 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Estadual n.º. 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual n.º. 0199, de 09 de junho de 2003, do Decreto Estadual n.º. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal n.º. 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008, do Decreto Estadual n.º 878, de 31 de março de 2008, de 31 de março de 2008 e subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem como objeto aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, para todas as Unidades da FASEPA, na região metropolitana de Belém, Ananindeua, Benevides, Santarém e Marabá, com entrega única.

2.2. - Ficam estabelecidos 25% dos itens do objeto desta licitação para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com inciso III do Art. 48 da Lei nº 123/2006.

2.3. Para dar cumprimento do objeto licitado, a licitante contratada deverá colocar à disposição da FASEPA, os materiais habilitados conforme discriminação abaixo:

Quantidades a serem entregues em BELÉM.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | QUANT. TOTAL | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|--------------|-------------------|-------------------|
| 01 | FREEZER HORIZONTAL DE 02 TAMPAS - Cap. 510 Litros. Freezer Horizontal Dupla Ação, 02 Tampas, Porta Cega 510LT, 110 Volts, Características: Refrigeração estática com serpentina; Degelo manual, Controle de temperatura termostato manual; Tampas cegas, basculantes com puxadores; Revestimento externo em chapa branca e interno em aço galvanizado; Dreno frontal com tampa; Gabinete com rodízios; SELO PROCEL 17 a, Dimensões aproximadas (LxPxA) 165,2 x 65,20 x 94,00 cm; Peso aproximado 112Kg; Capacidade Bruta 510Litros, Capacidade Líquida 469Litros, Garantia 12 meses. MARCA: CONSUL MODELO CHB53C | 17 | 2.333,33 | 39.666,61 |
| 02 | REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 492 LTS C/ 2 PORTAS - A capacidade freezer 98 lt; cap refrigerador 318 lt, capacidade total 416 l; prateleiras removíveis na porta; bandeja porta copos, base removível do freezer; botão de degelo simples toque cesto porta ovos; cestos deslizantes removíveis; gás R600; compartimento para formas de gelo; condensador embutido; console aproveitável; degelo, dispensa de água; display indicativo de temperatura do refrigerador e do freezer; gaveta multiuso; gavetas de legumes; gavetas transparentes, iluminação interna; lâmpada do refrigerador; puxador na cor inox pés com rodízios; separador de legumes; trava de segurança no dispense ventilador interno; Voltagem 110 v; dimensões aproximadas do produto (LXAXP) 1735x700x705mm; garantia mínima de 1 ano; cor branco. SELO PROCEL A. MARCA: ELETROLUX MODELO DF 80 | 17 | 2.187,50 | 37.187,50 |
| 03 | FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS COM FORNO - Fogão industrial com queimadores duplos, grelhas removíveis em ferro fundido e tampo superior reforçado fabricado em chapa (2,0mm de espessura) de aço inoxidável AISI 304 liga 18.8. Dotado de calhas coletoras de resíduos, botões de baquelite, com acabamento fino acetinado e cantos arredondados. Estrutura com prateleira inferior gradeada reforçada também em aço inox. Aquecimento gerado por queimadores duplos e simples com espalhadores (maior e menor) de alta qualidade fabricados em ferro fundido. Dotado de forno também construído em aço inoxidável, Couraçado com chapa Equipamento montado sobre pés niveladores em nylon. Garantia 12 meses. MARCA: SOAÇO MODELO FI-02BDSF | 12 | 2.171,00 | 26.052,00 |

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

| | | | | |
|---|---|----|----------|-----------|
| 04 | <p>FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS SEM FORNO - 2 queimadores. Possui estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, perfil 05 cm, grelhas em ferro fundido, queimadores simples chama dupla e bandeja coletora de gordura. Ainda contém injetor de gás horizontal e acendimento manual, Cor grafite, 06 meses de garantia. MARCA: SOAÇO</p> | 01 | 599,00 | 599,00 |
| 05 | <p>FOGÃO DOMESTICO de 04 BOCAS - A gás, de piso, ascendedor automatico nas 4 bocas, 01 boca rapida, e 03 semi-rapida, mesa sobreposta de inox, forno autolimpante, com uma prateleira/grade de ferro cromada prateada, luz no forno, tampão de vidro, puxador em aluminio, botões removíveis, classificação energetica A, cor branca, 01 ano de garantia. MARCA: ELETROLUX MODELO 50SB</p> | 06 | 900,00 | 5.400,00 |
| 06 | <p>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG - Lava, enxagua e centrifuga; 12 programas de lavagem programação completa; Exclusiva Função Lava Tênis; Exclusiva Tecla Economia praticidade total no reaproveitamento de água da lavagem para outros fins; Tecla Turbo Agitação proporciona uma agitação mais potente para roupas mais sujas e pesadas; Tecla Turbo Agitação Selo PROCEL A. MARCA: ELETROLUX MODELO LPB 15</p> | 11 | 1.636,36 | 17.999,96 |
| 07 | <p>MICROONDAS DE 30 LITROS - Com capacidade de 30 litros, gabinete de aço inox, prato giratório, porta de vidro, relógio, timer para preparo de alimentos, painel de funções pré-programadas para preparo de alimentos, função descongelar, teclas: pausar; cancelar, trava de segurança, tecla de programação rápida, 127V, na cor branca, potencia 1000W, certificação do IMETRO, capacidade energética A, manual de instruções, garantia de 12 meses. MARCA: LG MODELO MS3044L</p> | 06 | 550,00 | 3.300,00 |
| 08 | <p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL E TRITURADOR - Com copo em Inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2Cv, bivolt 110 e 220v, laminas de corte em Aço inox reforçado, pés de borracha Anti vibração. Equipamento novo, acompanhado de cabo de força, manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, com eventuais substituições de peças comprovadamente defeituosas por conta do fornecedor durante o prazo de vigência da garantia. MARCA: FAK MODELO FAK</p> | 05 | 760,00 | 3.800,00 |
| 09 | <p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL E TRITURADOR - Com copo em Inox, capacidade 14 litros, motor de 1/2 Cv, bivolt 110 e 220v, laminas de corte em Aço inox reforçado, pés de borracha Anti vibração. Equipamento novo, acompanhado de cabo de força, manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, com eventuais substituições de peças comprovadamente defeituosas por conta do fornecedor durante o prazo de vigência da garantia. MARCA: FAK MODELO FAK</p> | 07 | 1.714,28 | 11.999,96 |
| TOTAL PARA BELÉM: R\$ 146.005,03 | | | | |

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
Quantidades a serem entregues em MARABÁ.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | QUANT. TOTAL | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------------|--|--------------|-------------------|-------------------|
| 10 | FREEZER HORIZONTAL DE 02 TAMPAS - Cap. 510 Litros, Freezer Horizontal Dupla Ação, 2 Tampas, Porta Cega 510LT, 110 Volts Características Refrigeração estática com serpentina; Degelo manual; Controle de temperatura termostato manual; Dreno frontal com tampa; SELO PROCEL 17ª, Dimensões aproximadas (LxPxA) 165,2 x 65,20 x 94,00 cm; Peso aproximado 112Kg; Garantia: 12 meses. MARCA: CONSUL MODELO CHB53C | 03 | 2.333,33 | 6.999,99 |
| 11 | REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 492 LTS C/ 2 PORTAS - A capacidade freezer 98 lt; cap refrigerador 318 lt, capacidade total 416 l; prateleiras removíveis na porta; bandeja porta copos, base removível do freezer; botão de degelo simples toque cesto porta ovos; cestos deslizantes removíveis; gás R600; compartimento para formas de gelo; condensador embutido; console aproveitável; degelo, dispensa de água; display indicativo de temperatura do refrigerador e do freezer; gaveta multiuso; gavetas de legumes; gavetas transparentes, iluminação interna; lâmpada do refrigerador; puxador na cor inox pés com rodízios; separador de legumes; trava de segurança no dispense ventilador interno; Voltagem 110 v; dimensões aproximadas do produto (LXAXP) 1735x700x705mm; garantia mínima de 1 ano; cor branco. SELO PROCEL A. MARCA: ELETROLUX MODELO DF 80 | 01 | 2.187,50 | 2.187,50 |
| 12 | FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS COM FORNO - Fogão industrial com queimadores duplos, grelhas removíveis em ferro fundido e tampo superior reforçado fabricado em chapa (2,0mm de espessura) de aço inoxidável AISI 304 liga 18.8. Dotado de calhas coletoras de resíduos, botões de baquelite, com acabamento fino acetinado e cantos arredondados. Estrutura com prateleira inferior gradeada reforçada também em aço inox. Aquecimento gerado por queimadores duplos e simples com espalhadores (maior e menor) de alta qualidade fabricados em ferro fundido. Dotado de forno também construído em aço inoxidável, Couraçado com chapa Equipamento montado sobre pés niveladores em nylon. Garantia 12 meses. MARCA: SOAÇO MODELO FI02BDSF | 01 | 2.171,00 | 2.171,00 |
| 13 | MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 15KG - Lava, enxagua e centrifuga; 12 programas de lavagem programação completa; Exclusiva Função Lava Tênis; Exclusiva Tecla Economia praticidade total no reaproveitamento de água da lavagem para outros fins; Tecla Turbo Agitação proporciona uma agitação mais potente para roupas mais sujas/pesadas; Tecla Turbo Agitação, Selo PROCEL A. MARCA: ELETROLUX MODELO LPD 15 | 01 | 1.636,36 | 1.636,36 |
| 14 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL E TRITURADOR - Com copo em Inox, capacidade 14 litros, motor de 1/2 Cv, bivolt 110 e 220v, laminas de corte em Aço inox reforçado, pés de borracha Anti vibração, Equipamento novo, acompanhado de cabo de força, Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, com eventuais substituições de peças comprovadamente defeituosas por conta do fornecedor durante o prazo de vigência da garantia. MARCA: FAK MODELO FAK | 01 | 1.714,28 | 1.714,28 |
| TOTAL MARABÁ: 14.709,13 | | | | |

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
Quantidades a serem entregues em SANTARÉM.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | QUANT. TOTAL | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|--------------|-------------------|-------------------|
| 15 | FREEZER HORIZONTAL DE 02 TAMPAS - Cap. 510 Litros, Freezer Horizontal Dupla Ação, 2 Tampas, Porta Cega 510LT, 110 Volts, Características Refrigeração estática com serpentina; Degelo manual; Controle de temperatura termostato manual; Tampas cegas, basculantes com puxadores; Revestimento externo em chapa branca e interno em aço galvanizado; Dreno frontal com tampa; Gabinete com rodízios; SELO PROCEL 17 a, Dimensões aproximadas (LxPxA) 165,2 x 65,20 x 94,00 cm; Peso aproximado 112Kg; Capacidade Bruta 510Litros, Capacidade Líquida 469Litros Garantia: 12 meses. MARCA: CONSUL MODELO CHB53C | 04 | 2.333,33 | 9.333,32 |
| 16 | REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 492 LTS C/ 2 PORTAS - A capacidade freezer 98 lt; cap. refrigerador 318 lt, capacidade total 416 l; prateleiras removíveis na porta; bandeja porta copos, base removível do freezer; botão de degelo simples toque cesto porta ovos; cestos deslizantes removíveis; gás R600; compartimento para formas de gelo; condensador embutido; console aproveitável; degelo, dispensa de água; display indicativo de temperatura do refrigerador e do freezer; gaveta multiuso; gavetas de legumes; gavetas transparentes, iluminação interna; lâmpada do refrigerador; Voltagem 110 v; dimensões aproximadas do produto (LXAXP) 1735x700x705mm; garantia mínima de 1 ano; cor branco. SELO PROCEL A. MARCA: ELETROLUX MODELO DF80 | 03 | 2.187,50 | 6.562,50 |
| 17 | FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS COM FORNO - Fogão industrial com queimadores duplos, grelhas removíveis em ferro fundido e tampo superior reforçado fabricado em chapa (2,0mm de espessura) de aço inoxidável AISI 304 liga 18.8. Dotado de calhas coletoras de resíduos, botões de baquelite, com acabamento fino acetinado e cantos arredondados. Estrutura com prateleira inferior gradeada reforçada também em aço inox, Aquecimento gerado por queimadores duplos e simples com espalhadores (maior e menor) de alta qualidade fabricados em ferro fundido. Dotado de forno também construído em aço inoxidável. Garantia 12 meses. MARCA: SOAÇO MODELO FI02BDSF | 03 | 2.171,00 | 6.513,00 |
| 18 | MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 15KG - lava, enxágua e centrifuga; 12 programas de lavagem programação completa; Exclusiva Função Lava Tênis; Exclusiva Tecla Economia praticidade total no reaproveitamento de água da lavagem para outros fins; Tecla Turbo Agitação proporciona uma agitação mais potente para roupas mais sujas/pesadas; Tecla Turbo Agitação, Selo PROCEL A. MARCA: ELETROLUX MODELO LPB 15 | 02 | 1.636,36 | 3.272,72 |
| 19 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL E TRITURADOR - Com copo em Inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 Cv, bivolt 110 e 220v, laminas de corte em Aço inox reforçado, pés de borracha Anti vibração, Equipamento novo, acompanhado de cabo de força, manual de instruções em português, Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, com eventuais substituições de peças comprovadamente defeituosas por conta do fornecedor durante o prazo de vigência da garantia. MARCA: FAK MODELO FAK | 01 | 760,00 | 760,00 |

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

| | | | | |
|----------------------------------|---|----|----------|----------|
| 20 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL E TRITURADOR - Com copo em Inox, capacidade 14 litros, motor de 1/2 Cv, bivolt 110 e 220v, laminas de corte em Aço inox reforçado, pés de borracha Anti vibração, Equipamento novo, acompanhado de cabo de força, manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, com eventuais substituições de peças comprovadamente defeituosas por conta do fornecedor durante o prazo de vigência da garantia. MARCA: FAK MODELO FAK | 01 | 1.714,28 | 1.714,28 |
| TOTAL SANTARÉM: 28.155,82 | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. A entrega do objeto licitado será realizada com entrega única e se dará após a assinatura do Termo de Contrato, das 8h às 15h.

3.2. O objeto desta Licitação deverá ser entregue em:

LOTE 01/BELÉM- Gerência de Patrimônio - GEPAT, situada a Rodovia Augusto Montenegro KM-9, S/N CEP: 66.823-010 ao lado do Palácio dos Despachos Belém-PA. Fone: 981127390.

LOTE 02/MARABÁ- Centro de Internação Masculino de Marabá - Fone: (94) 3321-0300, localizado na Rua Tancredo Neves, Bairro São Felix, CEP 68.514-300.

LOTE 03/SANTARÉM - Centro de Semiliberdade de Santarém - Fone: (93) 3523-2876, localizado na Praça Barão de Sant. Bairro centro, CEP: 68.005-530.

CESEBA - Centro Sócio Educativo Baixo Amazonas - Fone: (93) 3523-0811, localizado em Dr. Sérgio Henn Bairro Aeroporto Velho.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

4.1. Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do **Pregão Eletrônico n.º. 35/2015-FASEPA e Processo n.º. 2015/275832**, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual, e ainda:

a) Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa **CONTRATADA**;

b) Impedir que terceiros executem os fornecimentos do objeto deste contrato;

c) Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da **CONTRATADA** junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

d) Receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do setor competente;

e) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE**, inclusive quanto à continuidade nos fornecimentos dos materiais que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATADA**, não deve ser interrompidos;

g) Assegurar-se da boa qualidade dos eletrodomésticos fornecidos;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- h) Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos eletrodomésticos, objeto deste contrato, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração;
- i) Emitir, por intermédio do setor competente, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos fornecimentos, à exigência de condições estabelecidas neste contrato e à proposta de aplicação de sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Prestar fornecimento dos eletrodomésticos especificados neste contrato, na forma, quantidade e qualidade nele indicados;

6.1.2. Responder com relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos eletrodomésticos, tais como:

- 1) Salários;
- 2) Seguros de acidentes;
- 3) Taxas, impostos e contribuições;
- 4) Indenizações;
- 5) Vales-transporte, e
- 6) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.1.4 Encaminhar para pagamento, Notas Fiscais/Faturas discriminando objeto, quantidade e valor a ser pago.

a) Para cada solicitação formalizada pela **CONTRATANTE**, será gerada uma Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada;

6.1.5 Manter durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.6. Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

6.1.7. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**;

6.1.8. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados;

6.1.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos eletrodomésticos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.10. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

6.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no subitem e **6.1.2**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

6.3. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização nesse sentido.

6.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos eletrodomésticos cujo objeto deste contrato.

6.5. Entregar os equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

6.6. Cumprir fielmente esta norma, de forma que os equipamentos sejam entregues com esmero e perfeição.

6.6.1. Fabricação; Os equipamentos deverão ser de procedência nacional.

6.6.2. Modelos; os equipamentos oferecidos deverão ser de linha de fabricação atual. Não serão aceitos modelos cuja produção tenha sido encerrada ou que estejam com tecnologia sabidamente ultrapassada.

6.6.3. Assistência técnica; A adjudicatária deve informar nome e endereço de ser representante técnico local (na cidade de Belém, Região Metropolitana, Santarém e Marabá), responsável pela assistência técnica aos produtos ofertados.

6.6.4. Instalação; Quando para o pleno funcionamento dos equipamentos forem necessários serviços de instalação e montagem, os mesmos serão efetuados pelos fornecedores nos locais indicados, sendo da inteira responsabilidade destes os custos decorrentes de tal operação.

6.6.5. Prazo para solução de demandas cujos diagnósticos requeira a reposição de peças: 03 dias úteis a contar do primeiro atendimento. O tempo estipulado correrá em dias e horários comerciais, excluindo-se da contagem sábado, domingo e feriado. Ultrapassando o limite de 03 dias, o fornecedor ficará sujeito à aplicação cumulativa das sanções previstas.

6.6.6. Ao ser contatado pela administração, o fornecedor (ou a assistência técnica por ele indicado) efetuará o diagnóstico da situação, resolvendo a pendência ou agendando visita de assistência técnica local.

6.6.7. Havendo o descumprimento dos prazos estabelecidos, o fornecedor será notificado para, no prazo de 05 dias úteis, exercer seu direito de ampla defesa mediante justificativa fundamentada perante a administração ou resolução da pendência.

6.6.8. Substituir os equipamentos, objetos do certame, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal pelo setor responsável, destacando que as despesas de transportes com a devolução e/ou troca dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada.

6.6.9. Prestar garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

7.1. Designar servidor da Gerência de Patrimônio - GEPAT, para verificar a conformidade dos materiais permanentes: aparelhos eletrodomésticos entregues com o constante da proposta da contratada, se for o caso, atestando a entrega em termo próprio, o qual deverá ser encaminhado ao setor responsável para fins de pagamento.

7.2. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro e demais despesas.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

7.3. O recebimento dos eletrodomésticos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4. **É necessário que o licitante vencedor mantenha Filial ou Representante legal constituído, com poderes de resolução imediata quanto ao fornecimento nas cidades supracitadas.**

7.5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

7.5.1. Os eletrodomésticos licitados serão recebidos, **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para verificação de conformidade com as especificações e condições exigidas neste edital.

7.5.2. Não sendo atendidos às especificações, os eletrodomésticos serão devolvidos, ficando a contratada obrigada a trocar, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, os eletrodomésticos que vierem a ser recusados, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5.3. Havendo a necessidade de troca dos eletrodomésticos, a **FASEPA** registrará no verso da Nota Fiscal que os mesmos não serão recebidos definitivamente, procedendo-se à realização de testes junto aos órgãos governamentais, fabricante ou empresas especializadas, visando à análise da qualidade, autenticidade e conformidade com as especificações contratadas.

7.6. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:

7.6.1. Verificada a compatibilidade entre as especificações contratadas e os eletrodomésticos apresentados, será registrado no verso da Nota Fiscal o recebimento definitivo dos eletrodomésticos, configurando-se a aceitação dos mesmos.

7.6.2. Só haverá o recebimento definitivo dos eletrodomésticos, após a análise das especificações, da quantidade e da qualidade do material, resguardando-se à FASEPA o direito de não aceitar o material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

7.6.3. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, poderá a FASEPA aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. **O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$ 188.869,98 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

8.2. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

8.3. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Gerência do Patrimônio.

8.4. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 8.2 passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

8.5. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.

8.5.1. Os fornecedores vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

8.5.2. A Licitante deverá fazer constar à identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos materiais fornecedores tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

8.5.3. O teor do disposto no art. 6º, IV, da Instrução Normativa nº. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, as normas e procedimentos previstos no Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, não se aplicam ao pagamento de credores que não possuam domicílio no Estado do Pará.

8.6. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da **CONTRATADA** junto a Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

8.7. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Edital e do contrato.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos materiais fornecidos ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA NONA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

9.1. Caberá a Gerência de Patrimônio da **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes ao fornecimento dos materiais adquiridos, objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

10.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA para o exercício de 2015, como a seguir especificado:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE | NATUREZA DA DESPESA |
|-------------------------------|--------------|----------------------------|
| 08.122.1297.4534 | 0101000000 | 449052 |
| 08.244.1356.6479 | 0101000000 | 449052 |
| 08.243.1356.6778 | 0101000000 | 449052 |

10.1.1 - Será providenciada pelo **CONTRATANTE** a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.**

11.2. A entrega dos produtos adquiridos deverá ser feita imediatamente após a assinatura do Contrato, sob pena de multa, atendido o estipulado nos itens **2.1, 3.1 e 3.2** deste Contrato.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

13.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais contratados.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A **CONTRATANTE**, por meio da Gerência de Almoxarifado, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

14.2. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

14.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

14.2.2. Conferir se os fornecimentos prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

14.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminados na proposta da **CONTRATADA** e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

14.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,3%

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

(zero vírgula três por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 30 % (trinta por cento), sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

15.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **CONTRATADA** que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.3. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a **CONTRATADA** das penalidades mencionadas.

15.6. O critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à **CONTRATADA**.

15.7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderá ser aplicadas à **CONTRATADA** concomitantemente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE:

17.1. Os preços contratados não serão objetos de reajuste.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

18.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

20.1. É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 19 de outubro de 2015.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Presidente da FASEPA

THIAGO SILVA ALVES
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: Adryana Franco
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:

DOE n°.32.997 DATA: 22/10/2015.AF